



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 18 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, "CAPUT", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica alterado o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Milagres/CE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O município, por meio de Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo quórum de 2/3 (dois terços) da Câmara de Vereadores, poderá outorgar Título de Cidadão Honorário a pessoa que, a par de notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, ou por seu trabalho seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Milagres/CE, em 16 de abril de 2024

Ozório Alves Dantas
OZÓRIO ALVES DANTAS

PRESIDENTE

Renata Sayonara dos Santos Vieira
**RENATA SAYONARA DOS SANTOS
VIEIRA**

1ª VICE PRESIDENTE

*Recebido
30/10/2024
[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS

Francisco Pereira Leandro

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

2º VICE PRESIDENTE

Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva

**ANTÔNIO GILDERLANDE
OLIVEIRA SARAIVA**

1º SECRETÁRIO

Antônio Aryllo de Souza Rodrigues

**ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA
RODRIGUES**

2º SECRETÁRIO